



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria dos Transportes Metropolitanos

CONTRATO Nº STM/006/2008 E METRÔ Nº 4126721201
PROCESSO Nº STM Nº 1624/2008 (SPDOC Nº 1359919/2017) – Vol.102
TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO STM Nº 006/2008 E METRÔ Nº 4126721201, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM E PELA EMPRESA ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pela **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM**, constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Boa Vista nº 175 - Bloco "B" - 10º andar, Centro, CEP 01014-001, Cidade de São Paulo - SP, Brasil, inscrita no CNPJ nº 66.858.689/0001-06, neste ato representada pela Unidade de Coordenação de Projetos - UCP/STM, Sr. WILLIAN BORGES, nos termos conferidos pela Resolução nº 46, de 08 de junho de 2016, designado pela Resolução nº 31, de 29 de junho de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e pela **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ**, constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede social na Rua Boa Vista nº 175 - Bloco "B" - 9º andar, Centro, CEP 01014-001, Cidade de São Paulo - SP, Brasil, inscrita no CNPJ nº 62.070.362/0001-06, neste ato representada por seu GERENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, Milton Pinto da Silva Junior, e seu DIRETOR DE OPERAÇÕES, Milton Gioia Junior, doravante denominada INTERVENIENTE/GERENCIADORA, e, de outro lado, a Empresa **ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA**, criada sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede Av. Virgílio Wei, nº 150, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05036-050, inscrita no CNPJ sob o nº 88.309.620/0001-58, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando que no 3º dia de julho de 2008 as partes assinaram Contrato para Modernização dos Sistemas de Sinalização e Telecomunicações da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô; no dia 11 de setembro de 2009 assinaram o Aditivo 01 ao Contrato; no dia 14 de abril de 2011 assinaram o Aditivo 02 ao Contrato; no dia 11 de outubro de 2012 assinaram o Aditivo nº 03 ao Contrato e no dia 04 de dezembro de 2019 assinaram o Aditivo nº 04 ao Contrato.

Considerando que as partes desejam, por razões de interesse público, aditar este Contrato com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência e alterar o endereço da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô:

As partes assinam o presente instrumento a fim de:

1. Alterar o endereço da sede da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô
De: Rua Augusta, 1626, bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP nº 01304-001.
Para: Rua Boa Vista, 175, bloco "B", 9º andar, centro, São Paulo/SP, CEP nº 01014-920.
2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato de 25/08/2022 para 30/12/2024.

A celebração do termo de aditivo não implica acréscimo de valor de qualquer ordem, bem como a prorrogação do prazo não caracteriza relevação das sanções aplicáveis ou cancelamento dos processos sancionatórios em curso, não gerando direito ao recebimento de reajuste relativo aos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria dos Transportes Metropolitanos

prazos ora prorrogados, bem como, não implica em alteração de nenhum dos prazos estabelecidos nos cronogramas do Anexo VI – Adendo 4 e Anexo VII, do acordo homologado por sentença arbitral, os quais permanecerão válidos e serão utilizados para fins de aferição de atraso na conclusão de eventos e de eventual aplicação de sanções.

As demais Cláusulas do Contrato e de seus Aditivos nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04, desde que não alteradas expressamente pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas nomeadas abaixo.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

Pelo **ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pela **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM**:

WILLIAN BORGES

Responsável pelo Expediente da UCP

wborges@sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 116. [REDACTED] -25

RG nº 17.6 [REDACTED] 3

Pela **INTERVENIENTE/GERENCIADORA - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ**:

MILTON PINTO DA SILVA JUNIOR

Gerente de Suporte Operacional

e-mail mpsilva@metrosp.com.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 316. [REDACTED] -04

RG nº 34. [REDACTED] -8

MILTON GIOIA JUNIOR

Diretor de Operações

e-mail: mgioia@metrosp.com.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº: 007 [REDACTED] 3-99

RG nº: 7. [REDACTED] 1-X



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Pela **CONTRATADA – ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA:**

SUELY CORTI SOLA
Cluster MD
e-mail: suely.sola@alstomgroup.com
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 162. [REDACTED]-14
RG nº 17. [REDACTED]-3

WALTER EDUARDO FERRARI CARDOSO
Diretor de Projetos
e-mail: walter.ferrari@alstomgroup.com
e-mail pessoal: N/I
CPF nº: 276. [REDACTED]-17
RG nº: 28. [REDACTED]-5

TESTEMUNHAS:

Nome: Suzana dos Anjos Pereira
RG: 43. [REDACTED]-1

Nome: Kelly Cristina Fernandes
RG: 22. [REDACTED]-1